



**PARECER n.002 /2015 – COMERV  
CONSELHO PLENO**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: DO ORIENTADOR EDUCACIONAL DO PROINFO DA SME, DO COORDENADOR MULTIPLICADOR DO PROINFO DA SME, DO PROFESSOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA – LIE, DO PROFESSOR REGENTE E NORMAS DO USO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONFORME O PROJETO EDUCACIONAL – O PERFIL DO PROFESSOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.**

**1- HISTÓRICO:**

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde/GO por meio ofício n.056/GAB/SME, datado de 10/03/2015, solicitou do Conselho Municipal de Educação a aprovação das atribuições: do Orientador Educacional do PROINFO da SME, do Coordenador Multiplicador do PROINFO da SME, do Professor de Laboratório de Informática Educativa – LIE, do Professor Regente e Normas do uso do Laboratório de Informática, conforme Projeto Educacional - O Perfil do Professor de Laboratório de Informática.

**2- ANÁLISE:**

O PROINFO – Programa Nacional de Tecnologia Educacional e postula a integração e articulação de três componentes: a instalação de ambientes tecnológicos nas escolas (laboratórios de informática com computadores,



### SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

impressoras e outros equipamentos e acesso à internet banda larga); a formação continuada dos professores e outros agentes educacionais para o uso pedagógico das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); a disponibilização de conteúdos e recursos educacionais multimídia e digitais, soluções e sistemas de informação disponibilizados pela SEED/MEC nos próprios computadores, por meio do Portal do Professor, da TV/DVD Escola, etc.

Na educação, a utilização do computador, como instrumento de uma nova organização de trabalho didático constitui o desenvolvimento da tecnologia e atinge de tal modo às formas de vida da sociedade, que a escola não pode ficar a margem.

Diante deste desafio é preciso conscientizar os educadores que não se trata simplesmente da criação de tecnologias para a educação, da recepção crítica ou incorporação das informações e dos meios na escola, mas trata-se de entender que se criem novas formas de comunicação, novos estilos de trabalhos, novas maneiras de ter acesso e de produzir conhecimento, compreendê-lo em toda a sua dimensão nos permitirá criar boas práticas de ensino para a escola hoje por meio das novas tecnologias.

Os recursos tecnológicos e midiáticos estão cada vez mais presentes na vida das pessoas. O uso das TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação exige pessoas capazes de aplica-las da forma adequada na sua área de atuação. Na educação, não é diferente. O professor precisa estar preparado para lidar com as tecnologias na sala de aula. A participação em formação continuada, que envolva o uso pedagógico das TIC, é uma alternativa para os professores que acreditam na necessidade de adotar uma nova postura e dinamizar a sua prática pedagógica.

A LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sem seu Título VI, que trata dos profissionais da educação, em dois de seus

AB



## SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

artigos 62 e 67, apresentam a necessidade da utilização das tecnologias na formação continuada e o compromisso dos Sistemas de Ensino em promovê-la, respectivamente. A lei n. 12.056/2009 acrescenta no artigo 62 três parágrafos que reforçam a necessidade da formação continuada para os docentes e uso das tecnologias nestas formações.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Tecnologia Educacional, criado desde 1997, já disponibiliza de 51 laboratórios de informática para as escolas do Ensino Fundamental, com 32 professores da Rede Municipal de Ensino. Nesta perspectiva percebe-se a importância da formação continuada para que o ensino seja de qualidade pois é notório que o laboratório de informática educacional é uma extensão da sala de aula, buscando a interação dos profissionais envolvidos neste processo.

Assim sendo, a participação dos professores na formação continuada de cursos voltados para o uso do computador na sala de aula é fundamental para que eles se sintam preparados para aplicar a informática educativa no seu dia-a-dia.

Por meio de estudos e leituras realizadas sobre o programa PROINFO, analisando as necessidades da normatização do perfil e atribuições dos profissionais, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos;

### NORMAS E USO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

I. O horário de atendimento segue o cronograma determinado pelos professores, coordenadores e diretores da unidade escolar;

II. Os responsáveis pelo laboratório de informática são: O diretor(a) da escola, o coordenador pedagógico, o professor(a) do LIE ou pessoa designada pela direção;

AB



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

III. O laboratório tem a finalidade de servir como instrumento de informação e conhecimento para fins educacionais;

IV. Enquadram-se como usuários do laboratório de informática: alunos, professores, funcionários e comunidade escolar;

V. A aula do laboratório de informática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos por sala uma vez por semana;

VI. O laboratório de informática tem como objetivo atender aos alunos, professores, funcionários e comunidade escolar, no desenvolvimento de trabalhos e pesquisas referentes às disciplinas ministradas, além de servir como suporte didático aos professores quando necessário;

VII. As normas para o uso do laboratório de informática visam manter a ordem, a disciplina, bem como a tranquilidade para alcançar seus objetivos, determinando assim melhor a utilização dos computadores e seus componentes;

VIII. Atender as necessidades dos usuários quanto ao uso dos recursos informacionais;

IX. Servir como ferramenta na realização de pesquisa, consultas, digitação de trabalhos e demais compromissos acadêmicos que necessitem de acesso à internet.

**ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR EDUCACIONAL DO PROINFO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

I. Conhecer os conteúdos disciplinares e estar atento aos projetos pedagógicos das diversas áreas, verificando a contribuição do departamento;

*ATB*



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

- 
- II. Identificar as abordagens de aprendizagem para aplicação de atividades por meio das novas tecnologias;
  - III. Organizar a formação contínua dos professores e equipes administrativas das unidades escolares;
  - IV. Assessorar os professores multiplicadores, os professores de laboratório na criação de ambientes de aprendizagem como suporte das novas tecnologias;
  - V. Formar professores e equipe administrativa das unidades escolar;
  - VI. Realizar visitas nos laboratórios de informática educativa para a apreciação das atividades "in loco";

**ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR MULTIPLICADOR DO PROINFO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- I. Acompanhar pedagogicamente as atividades desenvolvidas no LIE;
- II. Assessorar a criação de ambientes de aprendizagem com o suporte das novas tecnologias (site, projetos e outros);
- III. Formar professores e equipe administrativa da Rede Municipal de Ensino;
- IV. Atuar como agentes de mudanças educacionais;
- V. Perceber as dificuldades e o potencial dos professores, para poder instiga-los e ajuda-los;
- VI. Pesquisar e analisar os softwares educativos;
- VII. Acompanhar a aplicação da tecnologia no processo ensino-aprendizagem bem como na produção e difusão do conhecimento nessas áreas;



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

VIII. Realizar visitas nos laboratórios de informática educativa para a apreciação das atividades "in loco" e as devidas inferências no trabalho desenvolvido pelos professores.

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA  
EDUCATIVA (LIE):**

- I. Planejar, juntamente com o professor regente as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no LIE;
- II. Assessorar o professor regente em suas aulas realizadas no LIE;
- III. Registrar e arquivar todas as atividades planejadas e executadas nas aulas;
- IV. Incentivar e sensibilizar os professores da escola para o uso pedagógico do LIE;
- V. Elaborar o projeto pedagógico para o LIE, juntamente com a equipe gestora;
- VI. Desenvolver projetos na área de informática educativa envolvendo toda comunidade escolar;
- VII. Definir junto ao Coordenador e diretor da unidade escolar o funcionamento do LIE, considerando as diretrizes e orientações;
- VIII. Viabilizar a infraestrutura necessária ao funcionamento regular do LIE, no que se refere à organização do espaço e no agendamento do atendimento no LIE;
- IX. Expor o horário das aulas no laboratório para que todos possam ter conhecimento do mesmo;



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

- 
- X. Realizar pesquisas e estudos para auxiliar no planejamento dos professores, em horários reservados para esta atividade;
- XI. Acompanhar os alunos em seus trabalhos e pesquisas individuais, de acordo com a disponibilidade do LIE;
- XII. Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e recursos do LIE;
- XIII. Abrir e fechar o LIE no início e fim do expediente;
- XIV. Verificar constantemente os equipamentos do LIE;
- XV. Registrar no livro de ocorrências, entradas e saídas de qualquer material do LIE;
- XVI. Participar de reuniões e eventos dirigidos aos professores do LIE ou reuniões realizadas pela unidade escolar;
- XVII. Participar do Planejamento Anual juntamente com os professores da Rede Municipal;
- XVIII. Comunicar a direção da unidade escolar da necessidade do atendimento da assistência técnica pela Secretaria Municipal de Educação por meio de memorando;
- XIX. Avaliar constantemente o trabalho desenvolvido no LIE juntamente com o professor regente, por meio de relatório;
- XX. Contribuir com a formação de todos os professores na área de informática educativa;
- XXI. Elaborar mensalmente relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos no LIE e encaminhá-los ao Departamento do PROINFO na Secretaria Municipal de Educação.

AB



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR REGENTE**

I. Planejar juntamente com o professor do laboratório de informática educativa e coordenador da unidade escolar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no LIE;

II. Entregar antecipadamente ao professor do LIE o planejamento das aulas a serem desenvolvidas no LIE;

III. Registrar e avaliar as aulas realizadas no LIE, apontando suas necessidades e de seus alunos;

IV. Acompanhar seus alunos aos laboratórios de informática educativa com o apoio do professor do LIE, responsabilizando-se pelas atividades desenvolvidas;

V. Garantir um trabalho integrado das atividades curriculares e LIE

As aulas no laboratório de informática devem ser permeadas de muitos estudos, pesquisas e sempre procurando renovar as práticas, criando ambientes que propicie a interação do aluno com o objeto de aprendizagem, buscando atingir positivamente a realidade na comunidade escolar.

**3- CONCLUSÃO:**

As atribuições: do Orientador Educacional do PROINFO da SME, do Coordenador Multiplicador do PROINFO da SME, do Professor de Laboratório de Informática Educativa – LIE, do Professor Regente e Normas do uso do Laboratório de Informática, conforme Projeto Educacional – O Perfil do Professor de Laboratório de Informática, nos moldes apresentados, atende os preceitos legais e em nada contraria as normas do Sistema Municipal de Ensino.

AB



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

---

**4 - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:**

Somos pela Autorização das atribuições: do Orientador Educacional do PROINFO da SME, do Coordenador Multiplicador do PROINFO da SME, do Professor de Laboratório de Informática Educativa – LIE, do Professor Regente e Normas do uso do Laboratório de Informática, conforme Projeto Educacional – O Perfil do Professor de Laboratório de Informática, na forma apresentada.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO PLENO**, dado e passado aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

  
Adriano Campos Bonifácio  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHEIROS:  
Adilza Coelho Soares Martins  
Ana Paula de Jesus Martins  
Christiane Rosa Nunes de Melo  
Elizabeth Maria Montemezzo Bordignon  
Gigliola Araújo Silva Duarte  
Mara Regina Pagnussat Benke  
Margareth Paris de Castro  
Marli Rodrigues de Souza  
Roberta Bastos da Matta e Silva  
Tarcísio Pies